

PROJETO DE LEI Nº 021/2015

SÚMULA: Extingue Escola Profissionalizante de Palmital para fins de baixa no CNPJ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **DARCI JOSÉ ZOLANDECK** - Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica extinta, para fins de baixa do CNPJ junto a Receita Federal do Brasil, a Escola Profissionalizante de Palmital inscrita no CNPJ sob nº 01.905.985/0001-12.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da sessão da Câmara Municipal de Palmital (PR), aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e quinze (18.08. 2015).

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Vereador Presidente